



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS N. 024/2017)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 403
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS Nº 024/2017	
Referência	: 150.756/2015	
Interessado	: Eng. Agr. GLACIANE VAREIRO PEREIRA	

EMENTA: *Aprova o Registro Profissional de Estrangeiro.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o processo em epígrafe, que trata de registro de GLACIANE VAREIRO PEREIRA; considerando o pedido de Registro Definitivo pela interessada de acordo com o artigo 55 da Lei 5194/66 em que apresentou todos os documentos constantes do §º 1º do artigo 4º e 5º ambos da Resolução 1.007/03 do Confea; considerando que a profissional diplomou-se pelo Instituto Universitário Latino Americano de Agroecologia da Venezuela em 24 de agosto de 2012 pelo curso de Engenharia em Agroecologia; considerando que o Diploma da profissional foi revalidado no Brasil pela Universidade Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ da cidade Seropédica-RJ, em 13/3/2015, ao qual foi equiparado ao diploma de Agronomia; considerando que o pedido foi apreciado inicialmente pela Câmara Especializada de Agronomia que se manifestou favorável ao registro por meio da Decisão CEA/MS n. 1700/2016, em sua 471ª Reunião Ordinária de 07/12/2016; considerando que o Plenário do CREA-MS reuniria-se somente em 8 de fevereiro de 2017, considerando que na data de 22/12/2016, o Senhor Presidente no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 87, inciso XIV do Regimento Interno, aprovou “*ad referendum*” do Plenário o parecer e voto fundamentado do relator, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria n. 078/2016, no sentido de aprovar o parecer exarado pelo Senhor Relator Cons. JÂNIO FAGUNDES BORGES, que se pronunciou favoravelmente a solicitação de Registro Definitivo da Eng. Agr. Glaciane Vareiro Pereira, com as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, devendo o processo ser remetido ao Plenário do Crea-MS para aprovação com posterior envio ao CONFEA – (Processo n. 152.935/2015).” Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiros (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CLEBER JUNIOR JADOSKI, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LEONARDO LIMBERGER, LEANDRO THOMÉ GOMES, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MAURO CONTI PEREIRA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, RHUAN DYEGO BROTONI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS N. 024/2017)

GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**